



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Concurso Público n.º 01/2018



ATO 016: Edital de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **02** Referência(s): **51**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (PROVA VESPERTINA)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital).

Questão: **05** Referência(s): **95 e 1538**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (PROVA VESPERTINA)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital), ainda mais que termos estrangeiros, no contexto aplicado na questão, são costumeiramente aportuguesados em sua grafia.

Questão: **09** Referência(s): **419**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (PROVA VESPERTINA)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital).

Questão: **10** Referência(s): **1060**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (PROVA VESPERTINA)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital), ademais, a questão é clara e objetiva ao buscar um termo semelhante para apreciação, sendo que a interpretação de texto faz parte da avaliação.



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Concurso Público n.º 01/2018



Questão: **15** Referência(s): **1622**

Área: **MATEMÁTICA (PROVA MATUTINA)**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Um terço de hora (0,33....) na questão apontada, corresponde a 20 (vinte) minutos e não a 33 (trinta e três) minutos como exposto pelo impetrante: 60 minutos dividido por 3 (um terço) = 20 (vinte minutos).

Questão: **21** Referência(s): **75**

Área: **MATEMÁTICA (PROVA VESPERTINA)**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: a questão é clara em solicitar a solução da questão utilizando as regras matemáticas, ou seja, solução de operações de multiplicação e divisão, antes das demais expostas na questão.

Questão: **29** Referência(s): **1614**

Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (PROVA MATUTINA)**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: a questão busca tributos incidentes no combustível, em ampla ênfase devido às recentes manifestações, onde em nenhum momento a questão solicita para identificar a opção onde estão TODOS os tributos e também não existe limitação em nenhuma das assertivas expostas, sendo que cada sigla é um tributo distinto.

Questão: **30** Referência(s): **549 e 1622**

Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (PROVA MATUTINA)**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: a questão é clara em buscar o item de maior impacto DIRETO no custo de vida das famílias de menor poder aquisitivo. Os combustíveis, em sendo o caso, tem impacto indireto, no contexto apresentado.

Questão: **31** Referência(s): **1614**

Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar de Serviços Gerais**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: mesmo não citando o subtipo do martelo, este sempre será um "martelo" conforme exposto na assertiva "B".



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Concurso Público n.º 01/2018



Questão: **37** Referência(s): **484 e 1395**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar de Serviços Gerais**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital), uma vez que o item II, simplesmente descreve algumas das outras destinações do capacete de proteção.

Questão: **37** Referência(s): **1228**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar de Serviços Gerais**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: A questão é clara em buscar objetivos do capacete de proteção individual, sendo o descrito na questão, como inclusive o impetrante expõe, perfazem objetivos dos mais diversos tipos de capacetes, sendo que o enunciado justamente expõe, "dentre outros objetivos".

Questão: **41** Referência(s): **1614**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar de Serviços Gerais**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: A imagem de avaliação é clara e objetiva, trazendo elementos de proteção coletiva, que compreendem todas as opções descritas nas assertivas A, B e C, validando desta forma, a opção D que aponta todos como corretos.

Questão: **46** Referência(s): **1614**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar de Serviços Gerais**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: O conteúdo abordado na questão perfaz o conteúdo programático específico ao cargo, no item "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico)".

Questão: **40** Referência(s): **1622**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Artífice (Coleta de Lixo)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Concurso Público n.º 01/2018



íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital), uma vez que o Item I, traz ordem inversa de ocorrências e o item II trata de agentes químicos e não biológicos, restando como correta unicamente a assertiva III, sendo deste modo a opção "C".

Questão: **37** Referência(s): **298**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Motorista – CNH Categoria "B" ou "D"**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital), uma vez que a opção I traz pena diversa ao disposto no CTB (gravíssima e no CTB é infração leve), invalidando esta opção, restando somente a segunda como válida.

Questão: **40** Referência(s): **1826 e 1030**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Motorista – CNH Categoria "B" ou "D"**
Situação: **DEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO ALTERADA PARA A ASSERTIVA "B"**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Houve equívoco no apontamento da opção correta da questão, uma vez que a opção I faz referência ao Art. 252 VI (e não ao Art. 252 V, como na questão) e a opção II é baseada no Art. 171 do CTB. Apontado como correta a assertiva "B".

Questão: **41** Referência(s): **359**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Motorista – CNH Categoria "B" ou "D"**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital), sendo sequer especificado o "suposto erro", impossibilitando qualquer análise.

Questão: **45** Referência(s): **2072 e 550**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Motorista – CNH Categoria "B" ou "D"**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: O EPC é relacionado a um equipamento que pode proteger várias pessoas ao mesmo tempo, como exposto na questão para análise, a sinalização de uma saída de emergência tem por objetivo proteger diversas pessoas ao mesmo tempo (em um incêndio, por exemplo), sendo deste modo um equipamento de proteção coletiva, estando correta a questão em análise.

Questão: **50** Referência(s): **550**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Motorista – CNH Categoria "B" ou "D"**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Concurso Público n.º 01/2018



Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital), sendo que a imagem tem por objetivo apenas ilustrar um veículo com pane, cujos itens de avaliação estão claramente dispostos em seus itens de análise.

Questão: **36** Referência(s): **51, 180 e 731**
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (Prova Vespertina)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital), uma vez que o impetrante não traz qualquer informação para análise.

Questão: **36** Referência(s): **447, 1060 e 684**
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (Prova Vespertina)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Todo o contexto abordado pela questão encontra-se disponível no sítio oficial do município, mais precisamente em: <http://www.santoamaro.sc.gov.br/historia> de onde afastamos a assertiva I já no começo de sua leitura "Não foi através desta visita que surgiu o nome de Caldas da Imperatriz, como muitos pensam até hoje.". A assertiva II é afastada justamente pela continuação da leitura do texto, onde em seguida, o fato relatado na assertiva III, faz com que o povoado mude de nome, como nos traz o trecho: "Mas, o povoado certamente não esperava que, com a mudança de local, mudasse a padroeira e também o nome da cidade...". Deste modo, apenas a opção III pode ser considerada como fato marcante para o nome "Santo Amaro" que a partir de 1948 passou a se chamar oficialmente de "Santo Amaro da Imperatriz".

Questão: **41** Referência(s): **447**
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (Prova Vespertina)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: A qualificação junto do nome como exposto na assertiva "A", não traz outra interpretação à questão, sendo que o nome como apresentado foi amplamente divulgado pela imprensa, sendo irrelevante para esta avaliação não dispor o nome completo da pessoa.

Questão: **50** Referência(s): **731**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Especial – Segundo Professor**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Concurso Público n.º 01/2018



nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital), uma vez que o impetrante não traz qualquer informação para análise, sendo a questão clara e objetiva e a interpretação de texto faz parte da avaliação.

Questão: **54** Referência(s): **731**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Especial – Segundo Professor**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital), uma vez que o impetrante não traz qualquer informação para análise, sendo a questão clara e objetiva e a interpretação de texto faz parte da avaliação.

Questão: **54** Referência(s): **2154**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Infantil – Creches**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital), uma vez que o impetrante não traz qualquer informação para análise, sendo a questão clara e objetiva e a interpretação de texto faz parte da avaliação.

Questão: **54** Referência(s): **640**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Infantil – Creches**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: O conteúdo abordado na questão perfaz o conteúdo programático específico ao cargo (conhecimentos comuns aos cargos 01 a 13), no item "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico)".

Questão: **57** Referência(s): **1538**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Infantil – Pré Escolas**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: O conteúdo abordado na questão perfaz o conteúdo programático específico ao cargo, no item "Sistema operacional Windows, aplicativos Microsoft Word, Excel e PowerPoint, navegadores e princípios básicos de internet".



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Concurso Público n.º 01/2018



Questão: **69** Referência(s): **1538**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Infantil – Pré Escolas**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: O conteúdo abordado na questão perfaz o conteúdo programático específico ao cargo, no item "Sistema operacional Windows, aplicativos Microsoft Word, Excel e PowerPoint, navegadores e princípios básicos de internet".

Questão: **70** Referência(s): **1538**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Infantil – Pré Escolas**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: O conteúdo abordado na questão perfaz o conteúdo programático específico ao cargo, no item "Sistema operacional Windows, aplicativos Microsoft Word, Excel e PowerPoint, navegadores e princípios básicos de internet".

Questão: **63** Referência(s): **1370**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Ensino Fundamental – Ciências**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: O exposto pelo impetrante não traz outro sentido a assertiva, senão aquele já exposto no gabarito provisório.

Questão: **48** Referência(s): **1292**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Ensino Fundamental – História**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital).

Questão: **48** Referência(s): **1778, 2023,**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Ensino Fundamental – História**
Situação: **DEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO ALTERADA PARA A ASSERTIVA "A"**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Deferido: Resta deferido o pleito aos requerentes, pois a questão foi clara em delimitar o período de avaliação (1500 a 1530), onde unicamente houve extração extrativista das terras brasileiras, em especial do litoral, com a coleta e transporte do pau-brasil. Gabarito alterado para a assertiva "A".



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Concurso Público n.º 01/2018



Questão: **48** Referência(s): **75**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Ensino Fundamental – História**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto não tem qualquer relação com a questão apontada como conflitante (48), sendo inclusive alvo de análise e indeferimento em categoria na qual foi apresentada para avaliação.

Questão: **57** Referência(s): **1292**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Ensino Fundamental – História**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital).

Questão: **62** Referência(s): **1060 e 622**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Ensino Fundamental – Língua Portuguesa**
Situação: **DEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO ALTERADA PARA A ASSERTIVA "B"**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Deferido: Houve equívoco na indicação da opção correta, uma vez que a opção "A" traz todas as suas palavras com pequenos erros ortográficos, sendo a única opção com todos os itens corretos, a assertiva "B". Alterado gabarito para a assertiva "B".

Questão: **63** Referência(s): **1060**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Ensino Fundamental – Língua Portuguesa**
Situação: **DEFERIDO PARCIAL**
Procedimento: **QUESTÃO ALTERADA PARA A ASSERTIVA "A"**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Deferido Parcial: Houve equívoco na indicação da opção correta, uma vez que a opção "I" e "III" trazem os conceitos relacionadas à "Norma Culta", enquanto a opção "II" traz a definição de "Norma Padrão", estando deste modo corretas as afirmativas I e III em relação ao enunciado da questão, representado pela opção "B". Alterado gabarito para a assertiva "B".

Questão: **67** Referência(s): **1060**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Ensino Fundamental – Língua Portuguesa**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Inclusive a peça recursal do impetrante vem de encontro ao que busca a questão, ou seja, "da linguagem pelos faltantes", unicamente representado pela opção "B" (Pragmática), uma vez que a semântica não perfaz o enunciado da questão (falantes).

Questão: **46** Referência(s): **180**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Ensino Fundamental – Matemática**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**



Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Concurso Público n.º 01/2018



Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital), uma vez que a opção II simplesmente externa o que define o Art. 9º, IV da LDB.

Questão: **66** Referência(s): **180**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Ensino Fundamental – Matemática**
Situação: **DEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO ALTERADA PARA A ASSERTIVA "B"**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Deferido: Houve equívoco na transcrição da assertiva correta da questão em tela, sendo que a opção correta em relação ao enunciado é "a nomeação", representada pela assertiva "B". Alterado o gabarito para a assertiva "B".

Questão: **52** Referência(s): **137**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Ensino Fundamental – Inglês**
Situação: **DEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Deferido: Houve equívoco na transcrição enunciado da questão, que ao se efetuar a formatação da questão, foi adicionado "ponto final" no meio da frase a ser avaliada, impossibilitando desta forma a sua compreensão e correta solução.

Questão: **57** Referência(s): **137**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Ensino Fundamental – Inglês**
Situação: **DEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Deferido: Houve equívoco na transcrição enunciado da questão, que ao se efetuar a formatação da questão, onde foi suprimido item de avaliação no enunciado "quantitativo" no meio da frase a ser avaliada, impossibilitando desta forma a sua compreensão e correta solução.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 18 de junho de 2018.

Banca Técnica
NBS Serviços Especializados Eireli